

**LEI MUNICIPAL Nº 1.772/2022, DE 13 DE JUNHO DE 2022.**

**AUTORIZA O EXECUTIVO DE SANTA TEREZA A  
REALIZAR DESPESAS PARA FORMAÇÃO  
CONTINUADA DOS MEMBROS DO  
CONSELHO TUTELAR.**

**GISELE CAUMO**, Prefeita Municipal de Santa Tereza, Estado do Rio Grande do Sul,

**Faço Saber** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar despesas, no valor de até R\$1.790,00 (um mil setecentos e noventa reais), para Formação Continuada dos membros do Conselho Tutelar, conforme proposta em anexo, que é parte integrante da presente Lei.

**Art. 2º** As despesas decorrentes desta Lei serão suportadas por dotações orçamentárias próprias.

**Art. 3º** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete da Prefeita Municipal de Santa Tereza**, aos treze dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois.

**GISELE CAUMO**  
Prefeita Municipal de Santa Tereza